

*Alu. António  
Mário*

# Acta da assembleia de apuramento geral

da eleição de *Deputados*

Circulo n.º *meu*

Séde em *Vila Nova Fajã*

Concelho de *Vila Nova da Fajã*

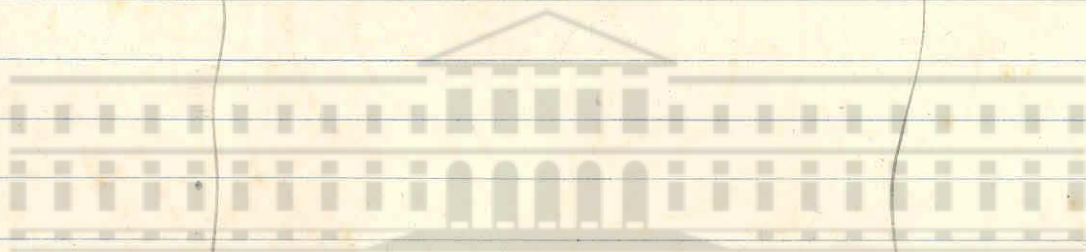
ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

## Acta da assemblea de apuramento

Aos *doze* dias do mês de *Fevereiro* de mil nove-centos e *vinte e dois*  
 nesta *Freguesia* de *S.ª Maria da* séde do *Conselho de Jure*  
 e no edificio da Câmara Municipal, compareceu, por nove horas do dia,

a) o cidadão *João Fernando Ribeiro*, articulo pelo portador de actas da eleição,  
 termos do *§ 2.º do art.º 91.º da lei eleitoral* para, nesta qualidade, presidir à assemblea  
 do apuramento da eleição de *tres deputados* a que se procedeu

b) no dia *vinte e nove* de *Janeiro* do corrente ano, e achando-se também presentes, *vair*  
*portadores de actas das assembleas primarias do quadro C*  
*estes que constituem o circulo eleitoral numero onze.*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

o presidente, depois de verificada a comparência dos mesmos portadores, propôz, de entre êles e em obediência ao  
 artigo *85.º* do decreto eleitoral em vigor, para escrutinadores, *Joaquim Francisco Amador* e  
*Samuel Estevão*  
 para secretários *Guilherme Antonio da Silva* e *Samuel Estevão Almeida*

Oliver  
 Silva  
 Martins  
 Carrasco

e para suplentes

Alexandre José Moreira - Silva e Manuel Machado Peres  
 J. Barroso

ficando assim constituída a Mesa.

Em seguida, pelos portadores foram entregues as actas originaes ao Presidente, que as apresentou à assemblea, bem como as cópias autênticas das mesmas actas que lhe haviam sido remetidas, sendo também apresentadas, pelo representante da autoridade civil, as cópias que lhe foram entregues em cumprimento do artigo 73.º do referido decreto eleitoral. Tendo de proceder-se à eleição das comissões que hão de examinar as actas e fazer o apuramento dos votos, propôz o Presidente que essas comissões fossem em número de *duas*, o que foi aprovado, realizando-se seguidamente a eleição por escrutínio secreto, a qual deu em resultado serem eleitos para as comissões de exame às actas da assemblea *de* *do* *Comelhos de Gajá,*

c) os cidadãos

Jeronimo Alves Louca do Liboa e Faustino de Bessa  
 e da Assembleia dos Comelhos de Gondomar, Lousada e Valongo,  
 os cidadãos Joviano Augusto Silva e João Rodrigues de Castro.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Constituidas assim as comissões, passaram estas a examinar cuidadosamente as actas das assembleas, comparando os originaes com as cópias autênticas e cadernos do recenseamento; e, verificada a autenticidade destas e o número de votos que no apuramento primário foram atribuidos a cada candidato, as mesmas comissões a) deram os seus pareceres por escrito, os quais foram lidos em voz alta à assemblea, sendo por ela *aprovados*

Em seguida procedeu a Mesa ao apuramento geral, na conformidade dos pareceres aprovados, declarando ter verificado que o número de votantes de todo o círculo foi de *seis mil quinhentos e noventa e cinco* sendo

listas brancas e ~~seis mil quinhentos e noventa e cinco~~ anuladas, e portanto que o número real dos votantes foi

de *seis mil quinhentos e noventa e cinco* tendo obtido *Joaquim Conia Gomes, proprietário, quatro mil trezentos e onze votos, Delfino Adriano Pereira Lopes, notario tres mil novecentos e quarenta e nove votos; Dr. João Baptista da Silva, juiz de direito e inspector da policia de investigação Crim. Port., dois mil, duzentos e quarenta e seis votos; Manuel Nunes d'Alveim, medico, mil trezentos e sessenta e quatro votos. Belmino Pereira, proprietário, duzentos e vinte votos; Genesio Rocha funcionario publico, cento e noventa e cinco votos; Constantino Teixeira da Rocha quarenta e cinco votos.*

Olá  
 Manoel Silva  
 Francisco  
 Carrasco

verificando-se também que os votos anulados tinham recaído nos seguintes cidadãos

Formulado pela Mesa o seu parecer, em conformidade com este apuramento, foi êle lido em voz alta à

e) assemblea que o aprovou.

Concluindo assim o apuramento, foi escrito em dois cadernos, assinados e rubricados pela Mesa, o número

de votos que obtivera cada candidato, depois do que o Presidente proclamou, em voz alta, perante a assemblea como presumidos eleitos para Deputados pelo Circulo Municipal.

f) os cidadãos Joaquim Conrudo Gomes, com quatro mil trezentos e onze votos; Delfino Estraviz Pereira Lopes, com tres mil novecentos e quarenta e nove votos; Dr. João Baptista da Silva, com dois mil duzentos e quarenta e seis votos, o que tudo se publicou por edital que foi afixado na porta principal do edificio desta assemblea. Não foram apresentadas quaisquer protestos ou reclamações. Declara-se que por não se ter efectuado a eleição, por falta de eleitores, das assembleas primarias de São João, do Conselho de Jajá; e de São João de Gondomar; Beldar e Vila da do Conselho de Paredes, não são perseguidos documentos destas assembleas. De tudo para emtanto se lavrou este acta, que vai ser assignada e rubricada, pela Mesa, depois de lida em voz alta por mim (António da Silva), que a execrei. Vila Nova de Jajá, e Assembleia de apuramento geral, cinco de Fevereiro de mil novecentos e vinte e dois. João Fernandes d'Alvares, Antão António da Silva